



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“§ 6º Quando a jornada de trabalho dos profissionais do magistério estiver organizada em tempos de aula, o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos será calculado com base nessa mesma medida.

§ 7º Nos casos em que o tempo de aula ou de interação com os educandos for inferior à sessenta minutos, será considerado como uma hora-aula para fins de composição da jornada.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Como é notório, os professores e profissionais do magistério público da educação básica tem suas jornadas de trabalho organizadas em tempos de aula,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

ou “horas-aula”, que nem sempre correspondem aos sessenta minutos habituais.

Assim, o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos também deve ser calculado nessa mesma medida, ou seja, em tempos de aula ou horas-aula, de modo a não sobrecarregar os profissionais com mais turmas e preservar a carga horária reservada para atividades extraclasse e de planejamento pedagógico.

A qualidade da educação depende também, e inequivocamente, do tempo disponível para preparação de aulas, para atualização de conteúdos e práticas educacionais, além de correção de trabalhos e provas.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

Deputado **TARCÍSIO MOTTA**  
PSOL/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF  
E-mail [dep.tarcisiomotta@camara.leg.br](mailto:dep.tarcisiomotta@camara.leg.br)

Tel (61) 3215-5413

